

## **CONTRATO Nº 19/2019**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS, com sede na Avenida dos Pinhais nº63, Morro Redondo-RS, neste ato representada pela Presidente Vereadora Silvia Augusta Wahast Islabão, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado EVAIR SIAS MANKE, com sede na avenida dos Pinhais nº 158, na cidade de Morro Redondo-RS, CNPJ 24.906.435/0001-68, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

PRIMEIRA – O objeto deste contrato é o serviço de mão de obra de reforma na instalação elétrica nas dependências da Câmara Municipal.

SEGUNDA – A contratante efetuará o pagamento da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais ) mediante a apresentação de recibo.

TERCEIRA – Havendo rescisão contratual, obedecerá a forma determinada na legislação pertinente. O descumprimento das obrigações assumidas no presente contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 15 (quinze) dias para alegar o que entender de direito.

QUARTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria.

QUINTA – O presente contrato entra em vigor a partir da data em que for assinado.

SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que será devidamente assinado pelas partes na presença de duas testemunhas que a tudo tiveram conhecimento.

Morro Redondo, 30 de setembro de 2019.

Vereadora Silvia Augusta Wahast Islabão  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

Evair Sias Manke  
Contratado

Testemunhas: \_\_\_\_\_